



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

DECRETO Nº 139, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.092, de 05 de abril 2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta **Ponto Facultativo** junto as Repartições Públicas nos dias **24.12.2025 e 31.12.2025**, de acordo com o estabelecido abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Administrativo: Ponto Facultativo;

EMEFs – De acordo com o calendário escolar;

EMEI PEQUENO POLEGAR – De acordo com o calendário escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dias 24.12.2025 e 31.12.2025 – Expediente em **REGIME DE PLANTÃO.**

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - Em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FLUVIO LUIZ KROTH

Secretário Municipal de Administração